



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 827 PROJETO DE LEI. 84 / 2015  
Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI  
Ementa: DENOMINA COMO HILÁRIO CASTRO FILHO, A RUA  
05 DO CENTRO EMPRESARIAL DE INDAIATUBA.

### ANDAMENTO

ENTRADA 29/08/15 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 827/15 VENCIMENTO: 1/1/  
VOTAÇÃO: unânime QUORUM: simples  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Aut. 58/15 - of. 297/15

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA    /    /    RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6468/15 - 10m. 24/07/2015

### VETO

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

b2  
T

PROJETO DE LEI 84 /2015

**“Denomina como Hilário Castro Filho, a Rua 05 do Centro Empresarial de Indaiatuba.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 05 (cinco) do Centro Empresarial passa a denominar-se **Rua Hilário Castro Filho**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de junho de 2015.

  
**MAURICIO BARON BERNARDINETTI**  
Vereador – Líder de Governo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo3  
y

## JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei visando nomear o logradouro público no Centro Empresarial de Indaiatuba como “**Hilário Castro Filho**”.

O homenageado, Sr.º Hilário Castro Filho, é brasileiro. Nasceu no dia 07 de maio de 1944, em Tupã – São Paulo.

Veio para Indaiatuba no ano de 1968, onde residiu por 45 anos até o seu falecimento em 2010.

O senhor Hilário começou sua carreira profissional como Mecânico e mudou sua atividade profissional quando surgiu a oportunidade de se tornar Militar, tornando-se um Policial participativo que se dedicava a realizar palestra nas escolas públicas sobre segurança.

Sua preocupação em colaborar com a ordem pública era muito satisfatória e se empenhou muito para que a corrida do dia 1º de maio se tornar-se realidade.

Tenho a certeza de que este homem e todas as suas benfeitorias jamais serão esquecidas, sendo assim, gostaria de prestar esta homenagem emprestando o seu nome a uma das ruas da nossa Cidade.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, aos 19 de junho de 2015

  
MAURICIO BARONI BERNARDINETTI  
VEREADOR – LÍDER DO GOVERNO



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 61/2015

Indaiatuba, 16 de junho de 2015

Ilmo. Sr.  
Maurício Baroni Bernardinetti  
Vereador

De acordo com a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, foi aprovada a solicitação para nomeação de Logradouro Público para o **Sr. Hilário Castro Filho**, personalidade de caráter ilibado e moral, conforme solicitado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

105  
94

Indaiatuba, 24 de março de 2015.

**Ofício 190/2015**

**À Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**

**A/C Ilmo Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus - Superintendente**

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar para Vossa Senhoria o questionário de Coleta de Dados **do Sr. HILÁRIO CASTRO FILHO**, para posterior Projeto de Lei para nomeação de logradouro público.

Cabe a nós ressaltar que a família se encontra a disposição para estar se apresentando ao conselho para disponibilizar de maiores informações sobre o senhor Hilário.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
Vereador – Líder do Governo

Recebemos em 24.03.15  
Indaiatuba



106  
20

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: HILARIO CASTRO FILHO
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): TUPÃ - EST. SÃO PAULO
3. Profissão: MECÂNICO / POLICIAL MILITAR
4. Período de residência em Indaiatuba: 42 ANOS
5. Escolaridade: ENSINO MÉDIO
6. Estado Civil: VIÚVO
7. Nome do cônjuge: MARIA ROSA DE FARIAS CASTRO - FALECIDA  
FRANCISCA AP. MARTINS
8. Nome dos Filhos: CARLOS ALBERTO FARIAS CASTRO e KATIA  
HELE FARIAS CASTRO / RODRIGO MARTINS DE CASTRO
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): POLICIAL MILITAR - S. PAULO / CAMPINAS  
INDAIATUBA
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): PARTICIPOU DAS UNIV. EDUCACIONAIS DAS UNIV.  
PRESTOU SOBRE SEGURANÇAS NAS ESCOLAS
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos):
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: GRANDE INCENTIVADOR DAS CORES 1º ANO.
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: COLABOROU COM A ORDEM E DISCIPLINA  
NA CIDADE
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

107  
100

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

RODRIGO MARTINS DE CASTRO E  
FRANCISCA AP. MARTINS

Indaiatuba, 23 de março de 2015.

Rodrigo Martins  
Francisca AP. Martins



Handwritten initials or signature in the top right corner.

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO RODRIGUES  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: APOSENTADO  
Residência: RUA WAMDECI BASSANI Nº 128  
Telefone fixo e celular: 19-99108-3763

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). HILARIO CASTRO FILHO, há 27 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 11 de DEZEMBRO de 2014.

Ass.: \_\_\_\_\_



DECLARAÇÃO

Eu, Olímpio Lopes de Souza  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Militar Reformado  
Residência: R. Ademar de Barros, 1396  
Telefone fixo e celular: 3834-1470 Cel. 992077538

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Hilário Castro Filho, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

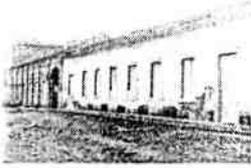
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 17 de Dezembro de 2014.

Ass.: \_\_\_\_\_

Souza



f. 10  
2

DECLARAÇÃO

Eu Claudio Claudio do Junior  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: casado  
Profissão: eletricista de larvo  
Residência: R. Francisco Paula Leite 1083  
Telefone fixo e celular: 19-38341288

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Hilmar Castro Filho, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 23 de maio de 2015.

Ass.: [Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 11  
H

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 827 / 2015  
**Data da Entrada** 19/06/2015 **Hora da Entrada** 13:57:00 **Vencimento** 16/12/2015  
**Proposição Número** 84 / 2015  
**Proposição** Projeto de Lei  
**Autor** MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI  
**Assunto** Denomina Hilário Castro Filho  
**Regime de Tramitação** Ordinária *As comissões. S.S., 22/06/15*

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

**Data da Votação** 29/06/15

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 09

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 08

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** -

**Votos Contrário**

**Abstenção** Art. 22, R.I.

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** *APROVADO*

**Observações do 2º Turno**

### ResultadoFinal

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 12  
p

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 19/06/15, sob nº 84/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 827/15, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/06/15.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo n.º 827 – PROJETO DE LEI no. 84/2015**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 12** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 22 de junho de 2015.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

113  
A



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Despacho do Presidente:*

*Vistos,*

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

*Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de junho de 2015.*

*Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira*  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PLS  
G

**PROCESSO Nº 827 - PROJETO DE LEI Nº 84/2015**

**EMENTA: "Denomina como Hilário Castro Filho, a Rua 05 do Centro Empresarial de Indaiatuba.**

**AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 22 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16  
G

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Celio Massao Kanesaki**  
**Presidente**

  
**Antônio Sposito Junior**  
**Vice-Presidente**

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

17  
B

**PROCESSO Nº 827 - PROJETO DE LEI Nº 84/2015**

**EMENTA: "Denomina como Hilário Castro Filho, a Rua 05 do Centro Empresarial de Indaiatuba.**

**AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 22 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

M<sup>19</sup>  
B

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

APROVADO  
EM 29/06/15  
PL 19

## **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2015**

Fica acrescido à Ementa e ao artigo primeiro o título de Sargento ao homenageado:

Art. 1º - A atual Rua 05 (cinco) do Centro Empresarial passa a denominar-se **Rua Sargento Hilário Castro Filho**.

Sala das Sessões, aos 29 de junho de 2015.

  
**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

120  
A

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/07/2015.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 29 de junho de 2015.  
Ofício GP/SEC nº 297/15.

Exmo. Sr.  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 058/15 referente ao Projeto de Lei nº 084/15, que "Denomina como Sargento Hilário Castro Filho, a Rua 05 do Centro Empresarial de Indaiatuba", o qual foi aprovado, com emenda, em sessão extraordinária realizada aos 29 de junho do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 58/15**

**PROJETO DE LEI Nº 084/15**

(Vereador: Mauricio Baroni Bernardinetti)

**“Denomina como Sargento Hilário Castro Filho, a Rua 05 do Centro Empresarial de Indaiatuba.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 29 de junho do corrente, **RESOLVE**:

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA**

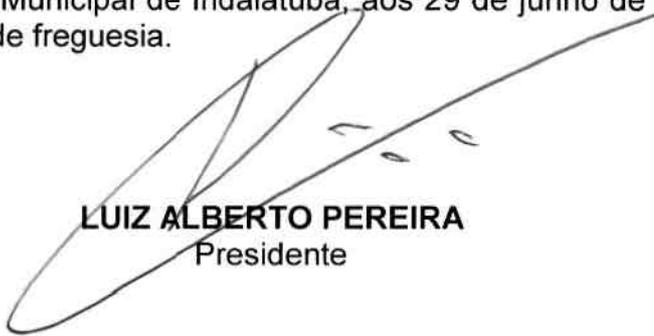
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A atual Rua 05 (cinco) do Centro Empresarial passa a denominar-se **Rua Sargento Hilário Castro Filho**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1123  
M

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/07/2015.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	58/15
P.L. Nº	84/15
Publ.:	24/07/15

LEI N.º 6.468 DE 16 DE JULHO DE 2015.  
(Vereador: Mauricio Baroni Bernardinetti)

***"Denomina como Sargento Hilário Castro Filho, a Rua 05 do Centro Empresarial de Indaiatuba."***

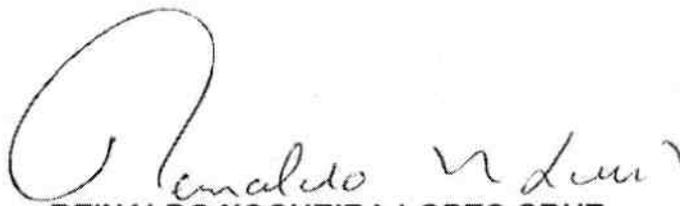
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A atual Rua 05 (cinco) do Centro Empresarial passa a denominar-se **Rua Sargento Hilário Castro Filho**.

**Art. 2º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de julho de 2015,  
185º de elevação à categoria de freguesia.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 25 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27, 07, 2015.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 27, 07, 2015.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria